



Prefeitura Municipal de Pato Branco

PUBLICADO EM
GS n.º 957 de 06/12/1994
S. E. 0069

LEI N.º 1.338

Data: 02 de dezembro de 1994.

SÚMULA: Prorroga os efeitos da Lei nº 1.279/93 e altera o valor da subvenção nela prevista.

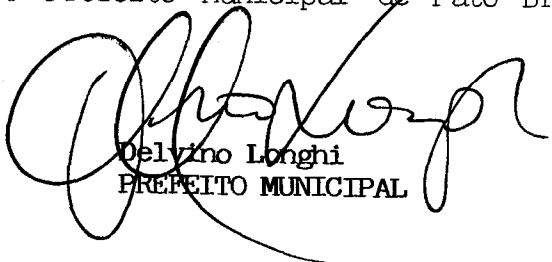
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam prorrogados os efeitos da Lei nº 1.279 de 22 de dezembro de 1993, até 31 de dezembro de 1995.

Art. 2º - O valor da subvenção social previsto no artigo 1º da Lei de que trata o artigo antecedente, a partir de 1º de janeiro de 1995, fica fixado em R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 02 de dezembro de 1994.


Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL